PROJETO DE LEI Nº299/19
Data:06/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 90.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 **Unidade: 01** **Função: 11** **Subfunção: 334** **Programa: 05** **Atividade: 2.418**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Fomento ao Trabalho Promoção do Desenvolvimento Econômico **CONCURSO IBC**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações, Cult. Artist. Científicas	1000	44.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	36.000,00
		Soma.....	**90.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 **Unidade: 03** **Função: 11** **Subfunção: 334** **Programa: 05** **Atividade: 2.161**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Departamento de Industria e Comércio Trabalho Fomento ao Trabalho Promoção do Desenvolvimento Econômico **PROGRAMA FOMENTO EMPRESARIAL**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	60.000,00
		Soma.....	**90.000,00**

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei n° 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 11	Trabalho
Subfunção: 334	Fomento ao Trabalho
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.418	CONCURSO DO IBC

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.418	Município	Concurso do IBC	11	334	1000		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	90.000,00	90.000,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	-	90.000,00	90.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 11	Trabalho
Subfunção: 334	Fomento ao Trabalho
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.418	**CONCURSO DO IBC**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.418	Concurso do IBC	Executivo	11	334	Serviços	1000	90.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	90.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº299/19
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o contrato de patrocínio entre o município e a Caixa Econômica ao projeto Concurso Idéias – Revitalização do Espaço IBC em Cornélio Procópio.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito